



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA COM OLHAR INTERPROFISSIONAL
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Edital de convocação nº 01/2023 – PósGGI/CPG/PROPEP/UFAL, de 12 de junho de 2023.

CPF	Nome	Resultado
***.031.264-**	ANDRÉA VICENTE DA SILVA	DESISTÊNCIA ¹
***.194.824-**	GABRIELA BARBOSA AZEVEDO	DISPENSA ²
***.814.838-**	JOELSON DA SILVA FERREIRA	DEFERIMENTO
***.753.884-**	JOZILENE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	DEFERIMENTO
***.428.505-**	MANOEL DAS VIRGENS SOUZA XAVIER	DISPENSA ³
***.155.534-**	MARIA EDISLÂNDIA NUNES DA SILVA	DEFERIMENTO
***.154.334-**	MARIA EDUARDA RAMOS DA SILVA	DISPENSA ⁴
***.226.304-**	NATANAEL SILVA GUEDES	DEFERIMENTO
***.973.894-**	PEDRO ALAN DA SILVA GOMES	DEFERIMENTO
***.102.644-**	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALEXANDRE	DEFERIMENTO
***.861.014-**	ROSIANE DE SANTANA CASTELA	DEFERIMENTO
***.772.374-**	SANDRA DOS SANTOS LOPES	DEFERIMENTO

Maceió, 21 de junho de 2023.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1 Em conformidade com o disposto no item 1.7 do edital de convocação nº 01/2023 – PósGGI/CPG/PROPEP/UFAL, a candidata é considerada desistente da participação do procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, eliminada da demanda de cotas.

2 A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação - nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 - por ter-se submetido ao procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas da UFAL regido pelo edital de convocação nº 01/2021 – CPG-PROPEP/UFAL/PPGCM, de 11/2/2021, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

3 O candidato foi dispensado do procedimento de heteroidentificação - nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 - por ter-se submetido ao procedimento de heteroidentificação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da UFAL regido pelo de convocação no 03/2022 – PPGRHS/CPG/PROPEP/UFAL, de 25/11/2022, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

4 A candidata foi dispensada do procedimento de heteroidentificação - nos termos do item 1.9 do edital e do art. 11 da Resolução nº 38 do Consuni/UFAL, de 4/5/2021 - por ter-se submetido ao procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2019.1 regido pelo de convocação nº 09/2019, de 12/4/2019, tendo obtido o resultado DEFERIDO.